



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOROPI/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM EM REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, material laboratorial, odontológico e insumos, com a entrega conforme a necessidade do posto de saúde do município e de acordo com a demanda da Secretaria municipal requisitante, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 003-25/2028.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01 de outubro de 2025, às 09:00, podendo as propostas serem enviados até as 08:30, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSUMOS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, a serem entregues de acordo com a necessidade da secretaria de saúde do município, e em locais conforme de acordo com o termo de referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os medicamentos cotados deverão ter uma validade mínima de 75%, contados da data de entrega dos mesmos.

Ex: Medicamento com validade de 24 meses deverá ser entregue com validade mínima de 18 meses após a entrega dos medicamentos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

3.2.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Para os fabricantes será exigido:

5.1.5.1. Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS);

5.1.5.2. Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA/MS;

5.1.5.3. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do laboratório para exercer atividades de produção, comercialização e venda de medicamentos;

5.1.5.4. Registro Sanitário dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar, junto com os documentos de habilitação fiscal, cópia do registro do medicamento na ANVISA/MS ou da publicação do Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

5.1.6. Para os distribuidores será exigido:

5.1.6.1. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;

5.1.6.2. Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

5.1.6.3. Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela ANVISA/MS, em plena validade;

5.1.6.4. Registro dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na ANVISA/MS, ou da publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

5.1.6.5. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 14.133/21, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

5.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

5.2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.1.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

- 8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável
- 8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - 8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
 - 8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
 - 8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, e caso haja propostas empatadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 10.1.1. Não havendo desempate o próprio sistema do portal de compras públicas realizará o sorteio eletrônico através do comando do Agente de contratação.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, excetose vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que se justifique pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.1.1. Julgamento das propostas;

13.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “13.1.” e “13.2.” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a assinar o Contrato, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DOS PRAZOS E DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.082.3.3.90.32	500/600/621	379/2025	Manter Programa de Assistência Farmacêutica
2.077.3.3.90.30	500	321/2025	Manter as atividades da Secretaria de Saúde
2.081.3.3.90.32	500/621	371/2025	Manter o Programa de auxílio a Diabéticos e hipert
2.080.3.3.90.30	500	367/2025	Manter o programa Saúde Bucal

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega dos produtos requisitados é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Nota de empenho.

19.2. Local de Entrega: os bens licitados deverão ser entregues na secretaria em que se refere o empenho, no horário compreendido entre as 08:00h às 11:00h e 13:30h às 17:00h para conferência junto ao setor competente, sem despesas alguma ao Município.

Endereço de entrega:

No município de Toropi conforme os itens no respectivo endereço:

Secretaria de Saúde: sito à **Rua Martinho Lutero, nº 230, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000**

SEGUINTE ITENS:

(1,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

3,104,105,106,107,108,114,115,116,117,122,131,132,133,139,141,142,143,144,145,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,167,168,169,170,171,193,194,195,196,198,199,201,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,218,219,222,223,224,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,246,247,249,250,252,253,254,257,258,259,260,261,262,265,270,275,279,280,281,284,285,286,287,288,290,291,292,293,294,295,296,307,308,309,310,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,326,327,328,329,330,331,323,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,363,364,367,369,370,371,372,377,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,412,413,414,415,416,419,420,421,422,423,424,425,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,467,468,469,470,471,472,473,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,492.)

Secretária da Saúde: sito a **Rua 22 de Outubro, nº 479, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000**

SEGUINTE ITENS:

(2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,25,28,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,63,64,65,67,68,82,83,84,85,86,87,99,100,101,102,109,110,111,112,113,118,119,120,121,123,124,125,126,127,128,129,130,134,135,136,137,138,140,146,147,166,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,197,200,202,216,217,220,221,225,226,227,228,245,248,251,255,256,263,264,266,267,268,269,271,272,273,276,277,282,283,289,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,311,312,325,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,365,366,368,373,374,375,376,378,396,397,398,399,400,411,417,418,426,460,461,462,463,464,465,466,474,491,493.)

19.3. No recebimento do objeto será conferida a sua conformidade e, no caso de alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de uso do Município de Toropi/RS, conforme disposto no Contrato com entregas em até 15 (quinze) dias, devendo ser entregue adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “20.1.1.”, “20.1.3.” e “20.1.4.” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “20.1.2” do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

- 20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “20.2.2”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “20.1.1.” e “20.1.4.” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- 20.12.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 20.12.2. Pagamento da multa;
- 20.12.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 20.12.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 20.12.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “20.1.7.” e “m” do item 20.1.11. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

FAZEM PARTE OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TOROPI, 16 DE SETEMBRO DE 2025

**VANDIR OESTERREICH
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSUMOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Previsto	Preço Total
1	20,000	PAC		ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	9,8107	196,21
2	400,000	FR		ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO XAROPE 120 ML	21.6031	8.641,24
3	400,000	FR		ACEBROFILINA 10MG/ML INFANTIL XAROPE 120 ML	18,1712	7.268,48
4	200,000	AMP		ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIROXIDINA, COLECALCIFEROL, DEXPANTENOL, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, ÁCIDO ASCÓRBICO (FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES (POLIVITAMINICO SEM MINERAIS)) AMPOLA DE 10 ML. 50/15/0,02/25/100/100/6,8/500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	12,9941	2.598,82
5	10,000	TB		ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	23,2401	232,40
6	50,000	FR		ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	16,9199	846,00
7	80.000,000	COM		ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO SIMPLES	0,4591	36.728,00
8	10.000,000	COM		ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	0,4301	4.301,00
9	200,000	FR		ÁCIDOS GRAXOS PARA ESCARAS FR 100ML - ÓLEO CICATRIZANTE	7,8859	1.577,18
10	10.000,000	CAP		ACIDO VALPROICO 250 MG	0,7212	7.212,00
11	10.000,000	COM		ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	1,0078	10.078,00
12	100,000	UN		ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	3,1259	312,59
13	50,000	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.	10,0758	503,79
14	50,000	FR		ÁGUA DESTILADA, FRASCO DE 5000ML	18,7829	939,14
15	1.200,000	AMP		ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML	0,8099	971,88
16	50,000	FR		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FR 1000ML	9,9728	498,64
17	3,000	L		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FR 1L	8,5439	25,63
18	10,000	CX		AGULHA 13 X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	12,5899	125,90
19	20,000	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI	12,5899	251,80
20	50,000	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	13,2799	664,00
21	50,000	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.	15,2199	761,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

22	6,000	CX		AGULHA GENGIVAL CURTA INJETÁVEL, C/100UN, USO ODONTOLÓGICO	39,9667	239,80
23	1,000	CX		AGULHA GENGIVAL LONGA, CX C/ 100 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	43,8229	43,82
24	10,000	CX		AGULHA HIPODÉRMICA COM DISP. DE SEGURANÇA 25MMX0,80MM	39,5769	369,77
25	2.000,000	COM		ALBENDAZOL 400MG	0,8984	1.796,80
26	170,000	FR		ÁLCOOL 70°, FR 1L	10,8745	1.848,66
27	30,000	FR		ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS FR 500 ML	15,2369	457,11
28	2.000,000	COM		ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	0,9562	1.912,40
29	4,000	EMB		ALGINATO PARA MOLDAGEM, EMBALAGEM 410G, USO ODONTOLÓGICO	87,8053	351,22
30	6,000	EMB		ALGINATO TIPO II, DE PRESA RÁPIDA E TIXOTRÓPICO, PRESA SNAP-SET, EMBALAGEM 500G, USO ODONTOLÓGICO	79,8893	479,34
31	150,000	PAC		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G	8,9986	1.349,79
32	50,000	PAC		ALGODÃO EM ROLETE, USO ODONTOLOGICO, PCT C/100UN	4,9305	246,52
33	50,000	PAC		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G	20,8732	1.043,66
34	1,000	UN		ALICATE PORTA GRAMPO DE PALMER, USO ODONTOLÓGICO	150,9251	150,93
35	5,000	UN		ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML- UNIDADE	5,6029	28,01
36	3,000	CX		AMÁLGAMA EM CÁPSULA DUAS PORÇÕES, EMBALAGEM 50 CÁPSULAS, USO ODONTOLÓGICO	291,7589	875,28
37	6,000	EMB		AMÁLGAMA EM CÁPSULA, UMA PORÇÃO, EMBALAGEM C/50 CAPSULA, USO ODONTOLÓGICO	199,6099	1.197,66
38	100,000	AMP		AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	7,2462	724,62
39	15.000,000	COM		AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO	0,8963	13.444,50
40	100,00	AMP		AMIODARONA 50MG/ML IV - SOLUÇÃO INJETAVEL	5,9351	593,51
41	80.000,00	COM		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDOS	0,6556	52.448,00
42	200,00	FR		AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	14,5501	2.910,02
43	5.000,00	CAP		AMOXICILINA 500MG	0,8227	4.113,50
44	15.000,00	COM		AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - COMPRIMIDOS	2,3975	35.962,50
45	400,000	FR		AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 75 ML	33,1009	13.240,36
46	8,000	CX		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, TUBETE DE VIDRO C/ 1,8ML, CX C/ 50 TUBETES, USO ODONTOLÓGICO	249,9369	1.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

47	4,000	CX		ANESTÉSICO INJ. A BASE DE ARTICAÍNA 4%, C/50 TUBETES, USO OD	275,8099	1.103,24
48	3,000	EMB		ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA, EMB C/12G, USO ODONTOLÓGICO	25,8019	77,41
49	1,000	FR		ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY 10% (LIDOCAÍNA), FR 100 ML, USO ODONTOLÓGICO	119,5069	119,51
50	3,000	FR		ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE BUCAL, COM FLÚOR, 12 HORAS PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS, USO ODONTOLÓGICO	125,9987	378,00
51	20,000	PAC		APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS PACOTE C/ 5 UN	11,9335	238,67
52	1,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/6 BRAÇADEIRAS	978,5029	978,50
53	6,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO E COM MEDIDOR DE PULSAÇÃO	135,4899	812,94
54	10,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO COMPLETO	85,6921	856,92
55	4,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO OBESO COMPLETO	114,1909	456,76
56	100,000	UN		APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15 CM - UNIDADE	1,6973	169,73
57	15,000	UN		ASPIRADOR VENTURI PARA O ² PLÁSTICO, UNIDADE	150,8863	2.263,29
58	50,000	PAC		ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8 M- PACOTE COM 12 UNIDADES	19,6825	984,12
59	50,000	PAC		ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 CM- PACOTE COM 12 UNIDADES	14,2369	711,84
60	3.600,000	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 15CMX2,2M	3,2199	11.591,64
61	3.000,000	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 8 CM X 2,2 M.	2,7862	8.358,60
62	5,000	PAC		AVENTAL TIPO CIRURGICO FABRICADO EM TNT	35,0687	175,34
63	200,000	FR		AZITROMICINA 40MG/ML 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML + DILUENTE	25,0786	5.015,72
64	8.000,000	COM		AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	3,0113	24.090,40
65	200,000	AMP		BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	13,9986	2.799,72
66	1,000	UN		BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, EMBALAGEM COM 250G, USO ODONTOLÓGICO	38,9689	38,97
67	20.000,000	COM		BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDOS	0,9641	19.282,00
68	100,000	AMP		BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	5,9604	596,04
69	8,000	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	90,5921	724,74
70	8,000	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO 30CMX50M	135,9007	1.087,21
71	8,000	UN		BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO C/ INDICADOR QUIMICO 10CMX50M	49,1729	393,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

72	5,000	UN		BOBINA PARA ECG	61,2675	306,34
73	5,000	UN		BOBINA PARA ECG. DIMENSÕES: 110MM(L) X 20M(C)	55,9601	279,80
74	6,000	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5, USO ODONTOLÓGICO	15,8699	95,22
75	6,000	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6, USO ODONTOLÓGICO	16,8599	101,16
76	3,000	UN		BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 2, USO ODONTOLÓGICO	21,9989	66,00
77	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO	5,4019	16,21
78	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO	6,6459	19,94
79	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO	6,6779	20,03
80	5,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1090, USO ODONTOLÓGICO.	4,6919	23,46
81	4,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF, USO ODONTOLÓGICO	4,7899	19,16
82	30.000,000	COM		BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	0,5813	17.439,00
83	100,000	FR		BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20 ML	5,9147	591,47
84	300,000	AMP		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	3,9805	1.194,15
85	10.000,000	COM		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG - COMPRIMIDO	0,8903	8.903,00
86	100,000	FR		BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	9,2369	923,69
87	700,000	FR		BUDESONIDA 50 MCG 120 DOSES NASAL - SUSPENSÃO SPRAY NASAL 120 DOSES	35,1076	24.575,32
88	5,000	UN		CAIXA ORGANIZADORA 10LT	45,8634	229,32
89	5,000	UN		CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	64,4009	322,00
90	1,000	UN		CAIXA PLÁST. APLICAÇÃO ACOND. DE MEDICAMENTOS 22CMX44CMX24CM	250,6948	250,69
91	3,000	UN		CAIXA PROTETORA DE LÂMINAS DE PREVENTIVO PARA 100 UNIDADES	30,9959	92,99
92	30,000	UN		CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL MEDIDA 70CMX70CM - UNIDADE	8,5891	257,67
93	200,000	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO	6,6923	1.338,46
94	100,000	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO	7,8829	788,29
95	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº000 - UNIDADE	5,6834	11,37
96	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº00 - UNIDADE	5,6834	11,37
97	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - UNIDADE	5,6834	11,37
98	2,000	KIT		CÂNULA DE GUEDEL Nº1 - KIT	70,8825	141,76
99	60.000,000	COM		CARBAMAZEPINA 200MG- COMPRIMIDOS BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6791	40.746,00
100	40.000,000	COM		CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI	0,9745	38.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

101	20.000,000	COM		CARBONATO DE LÍTIO 300 MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6816	13.632,00
102	15.000,000	COM		CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDOS	0,8853	13.279,50
103	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº14 EMB	90,9158	181,83
104	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº16 EMB	90,9227	181,85
105	4,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº18 EMB	91,5867	366,35
106	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMB	89,2739	178,55
107	10,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMB	91,5869	915,87
108	10,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMB	102,9159	1.029,16
109	7.000,000	COM		CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	1,2519	8.763,30
110	200,000	AMP		CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM+AMPOLA DILUENTE DE 10ML - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE	21,3804	4.276,08
111	100,000	TB		CETOCONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	12,5117	1.251,17
112	300,000	AMP		CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	11,6388	3.491,64
113	15.000,000	COM		CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	0,9983	14.974,50
114	1,000	EMB		CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO	49,8579	49,86
115	2,000	CX		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CURA TRIPLA, RADIOPACO, MISTURA CONDENSÁVEL, COR A3, USO ODONTOLÓGICO	200,9699	401,94
116	2,000	EMB		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO	49,9989	100,00
117	1,000	UN		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO/ARANHA	100,8961	100,90
118	50,000	UN		CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	26,8699	1.343,50
119	8.000,000	COM		CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDOS	0,6972	5.577,60
120	50.000,000	COM		CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS	0,8679	43.395,00
121	50,000	AMP		CITRATO DE FENTANILA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,5309	526,54
122	10,000	UN		CLAMP UMBILICAL - UNIDADE	2,3269	23,27
123	50.000,000	COM		CLONAZEPAM 0,5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,4225	21.125,00
124	15.000,000	COM		CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	0,7345	11.017,50
125	600,000	COM		CLONIDINA 0,15 MG - COMPRIMIDO	0,7579	454,74
126	300,000	COM		CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO	0,8599	257,97
127	50,000	AMP		CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	3,9589	197,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

128	200,000	EMB		CLORETO DE SÓDIO 0,9%	13,4958	2.699,16
129	100,000	FR		CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 50 ML	9,1102	911,02
130	50,000	AMP		CLORETO DE SÓDIO 20% FRASCO/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1,2865	64,32
131	20,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA TÓPICA 0,5 %. FRASCO 1000 ML	19,8771	397,54
132	20,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1% .FRASCO 1000 ML	17,6899	353,80
133	10,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1% FRASCO DE 100ML	7,8825	78,82
134	6.000,000	COM		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDOS	0,5415	3.249,00
135	2.000,000	COM		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	0,7455	1.491,00
136	200,000	AMP		CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG / ML IM/IV 2 ML - AMPOLA	4,2243	844,86
137	200,000	AMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4,1958	839,16
138	5.000,000	COM		CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO	0,4921	2.460,50
139	5,000	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM	10,9681	54,84
140	50,000	TB		COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - CREME 30G	23,0259	1.151,30
141	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G	85,4999	256,50
142	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M	100,3394	301,02
143	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P	85,9063	257,72
144	50,000	CX		COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. CAIXA DE PAPELÃO RESIST	8,9945	449,72
145	50,000	UN		COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 2000ML	6,8869	344,34
146	300,000	AMP		COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2,1354	640,62
147	20.000,000	COM		COMPLEXO B VITAMINA - COMPRIMIDO	0,3705	7.410,00
148	10,000	PAC		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PAC. C/ 50 UNIDADES	85,9987	859,99
149	3.000,000	PAC		COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 COM 10 UNIDADES	2,0881	6.264,30
150	10,000	PAC		COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS, 7,5 CM, EMBALAGEM C/500 UN	71,8591	718,59
151	280,000	PAC		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100%ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADA	64,9012	18.172,34
152	50,000	UN		COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100%ALGODÃO	98,5048	4.925,24
153	20,000	EMB		CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE/DENTINA A BASE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%, USO ODONTOLÓGICO	13,5997	271,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

154	1,000	KIT		CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	998,9997	999,00
155	6,000	PAC		COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE C/100 UNIDADES	26,8879	161,33
156	300,000	UN		CREME DENTAL COM FLÚOR 70 GRAMAS	3,9389	1.181,67
157	30,000	UN		CREME DENTAL SEM FLUOR 50 GR	19,5029	585,09
158	1,000	EMB		CREME FIXADOR DE DENTADURAS SEM SABOR, EMBALAGEM 70G, USO ODONTOLÓGICO	98,9256	98,93
159	2,000	PAC		CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA COLORIDA, PACOTE C/100UN, USO ODONTOLÓGICO	24,0859	48,17
160	20,000	UN		CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA DE 10 X 10CM	18,8523	377,05
161	1,000	FR		CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FR C/10G, USO ODONTOLÓGICO	48,5962	48,60
162	15,000	CX		CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO COM 500UNI.	19,5919	293,88
163	40,000	UN		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA TAMANHO 10,5 X 10,5, ESTÉRIL	22,5399	901,60
164	5,000	RL		CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO 15 CM X 10 M	110,2359	551,18
165	20,000	UN		CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS STANDARD, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA	12,5999	252,00
166	100,000	FR		DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - LOÇÃO FR 100 ML	9,0859	908,59
167	2,000	UN		DESCOLADOR MINI MOLT 2-4, USO ODONTOLÓGICO	75,8223	151,64
168	1,000	EMB		DESSENSIBILIZANTE A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%, EMBALAGEM COM 2,5ML, USO ODONTOLÓGICO	138,6987	138,70
169	60,000	FR		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML	55,9918	3.359,51
170	30,000	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMP	21,2987	638,96
171	5,000	LT		DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO	29,8829	149,41
172	1.000,000	UN		DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDOS	0,5967	596,70
173	200,000	AMP		DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO IV/IM 2,5 ML	3,6029	720,58
174	200,000	BG		DEXAMETASONA, ACETATO DE 0,1% CREME 10G	5,2388	1.047,76
175	100,000	FR		DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	7,4861	748,61
176	3.000,000	COM		DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG - COMPRIMIDO	0,6004	1.801,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

177	200,000	FR		DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICA) 15ML	21,8897	4.377,94
178	30.000,000	COM		DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,4511	13.533,00
179	100,000	AMP		DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	2,2702	227,02
180	500,000	TB		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G 60G GEL CREME 60G	9,3799	4.689,95
181	2.000,000	COM		DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO	0,3599	719,80
182	200,000	AMP		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	4,3519	870,38
183	15.000,000	COM		DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6235	9.352,50
184	5.000,000	COM		DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,4871	2.435,50
185	200,000	AMP		DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML + GLICOSE 1000MG/10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	11,4586	2.291,72
186	600,000	UN		DINIDRATO DE ISSOSSORBIDA DE 5 MG - COMPRIMIDOS SUB LINGUAL	0,5473	328,38
187	120.000,000	COM		DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0,9978	119.736,00
188	30.000,000	COM		DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO	0,6368	19.104,00
189	300,000	AMP		DIPIRONA 500MG/ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	3,1722	951,66
190	5.000,000	COM		DIPIRONA SÓDICA 300MG + MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG + CAFÉINA ANIDRA 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	0,8164	4.082,00
191	200,000	FR		DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	5,0141	1.002,82
192	700,000	AMP		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	4,8528	3.396,96
193	1,000	EMB		DISCO DE CARBORUNDUM 23,8 MM X 0,63 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	27,8025	27,80
194	1,000	EMB		DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM C/30 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	87,9851	87,99
195	10,000	CX		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23 CX C/100 UNIDADES	35,8897	358,90
196	10,000	CX		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25	35,5954	355,95
197	40.000,000	COM		DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,2769	11.076,00
198	50,000	PAC		ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM. PACOTE C/4 UNIDADES	27,8199	1.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

199	1,000	UN		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DE A INFANTIL CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA	990,6905	990,69
200	80.000,000	COM		ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6516	52.128,00
201	5,000	UN		ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12%, FR DE 1L, USO ODONTOLÓGICO.	51,8623	259,31
202	100,000	AMP		EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	2,4619	246,19
203	1.000,000	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL	1,9824	1.982,40
204	10,000	UN		EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	5,0858	50,86
205	50,000	UN		EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL,	3,5091	175,46
206	300,000	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALME	1,5023	450,69
207	100,000	UN		ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	5,0091	500,91
208	400,000	UN		ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	3,2689	1.307,56
209	3,000	UN		ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, USO ODONTOLÓGICO	21,0815	63,24
210	50,000	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100%	6,2369	311,84
211	130,000	UN		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M	12,9815	1.687,60
212	3,000	PAC		ESPÁTULA DE AYRES- PACOTE 100 UNIDADES	15,8745	47,62
213	100,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - UNIDADE	4,1523	415,23
214	100,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO: P	2,7569	275,69
215	200,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAM. M	2,7527	550,54
216	5.000,000	CAP		ESPINHEIRA SANTA 60 A 90MG - FITOTERÁPICO / CÁPSULA	1,4457	7.228,50
217	30.000,000	COM		ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS	0,6319	18.957,00
218	2,000	CX		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA, USO ODONTOLÓGICO	69,9927	139,99
219	1,000	UN		ESTETOSCÓPIO BIC ETERNITY AZUL MAR. BLACK DUPLO ADULTO/PED	175,8005	175,80
220	2.000,000	COM		ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	2,1599	4.319,80
221	3.000,000	COM		ETINILESTRADIOL 0,035MG + ACETATO DE CIPROTERONA 2MG - DRÁGEA COM 21 COMPRIMIDOS	0,8976	2.692,80
222	10,000	UN		EXTENSOR DE O ² . EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, EM PVC ATÓXICO COM LATEX NAS EXTREMIDADES, COM 3 METROS.	37,5263	375,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

223	10,000	UN		EXTENSOR DE O2 TUBO DE SILICONE	85,7825	857,82
224	80,000	UN		EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP	3,1958	255,66
225	10.000,000	COM		FENITOINA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	0,4711	4.711,00
226	10.000,000	COM		FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	0,3885	3.885,00
227	100,000	AMP		FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5,8997	589,97
228	50,000	FR		FENOTEROL, BROMETO DE SOL. INALAT NEBUL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALATÓTIA 10ML	4,8891	244,46
229	1,000	EMB		FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA E TRANÇADA PARA ESPLITAGEM, EMBALAGEM C/3 TIRAS, USO ODONTOLÓGICO	197,5892	197,59
230	6,000	UN		FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI	75,0829	450,50
231	1,000	RL		FIO DE AÇO ORTODÔNTICO, 0,7MM, ROLO COM 50G, USO ODONTOLÓGICO	17,5973	17,60
232	2,000	UN		FIO DENTAL, ROLO C/100MT	8,9589	17,92
233	5,000	CX		FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 4-0, AGULHA 1,7 CM, EMB C/ 24 UNIDADES, USO EM SAÚDE.	89,9689	449,84
234	4,000	CX		FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3-0, AGULHA 2 CM, EMB C/ 24 UNIDADES, USO EM SAÚDE.	89,9823	359,93
235	1,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0	45,8637	45,86
236	2,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 20 MM	47,8854	95,77
237	4,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0 COM AGULHA 20 MM	52,5718	210,29
238	1,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO NYLON USP Nº3,C/ AGULHA DE 3CM, CX C/12 UNID.	165,8739	165,87
239	1,000	CX		FIO PARA SUTURA CATGUT ABSORVIVEL AGULHADO Nº3/0, CX C/12 UN	175,8723	175,87
240	1,000	UN		FIO RETRATOR 00, USO ODONTOLÓGICO	49,5771	49,58
241	2,000	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 5/0, COM AGULHA 20MM,	41,9239	83,85
242	500,000	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.	4,9823	2.491,15
243	600,000	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.	8,2936	4.976,16
244	24,000	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19 MM X 30 M	9,2863	222,87
245	100,000	AMP		FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	3,9576	395,76
246	5,000	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML	13,6913	68,46
247	12,000	FR		FIXADOR RADIOGRÁFICO, 475 ML, USO ODONTOLÓGICO	24,9987	299,98
248	1.000,000	CAP		FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	0,9189	918,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

249	2,000	FR		FLUORETO GEL ACIDULADO A 1,23% FRASCO DE 200ML, USO ODONTOLÓGICO	11,5899	23,18
250	2,000	FR		FLÚOR GEL NEUTRO 2%, FR 200ML, USO ODONTOLÓGICO	11,9987	24,00
251	80.000,000	CAP		FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA	0,7206	57.648,00
252	5,000	UN		FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO 0 A 30	69,8758	349,38
253	20,000	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA C/ 500 FOLHAS	72,5937	1.451,87
254	10,000	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA C/500 FOLHAS	520,3987	5.203,99
255	200,000	AMP		FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1,4402	288,04
256	30.000,000	COM		FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	0,4261	12.783,00
257	10,000	UN		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO	16,5329	165,33
258	60,000	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS	137,5837	8.255,02
259	60,000	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS	72,0817	4.324,90
260	20,000	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.	13,6912	273,82
261	5,000	EMB		GESSO PEDRA TIPO III, USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1KG	18,5775	92,89
262	5,000	EMB		GESSO PEDRA TIPO IV, USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1 KG	27,8342	139,17
263	50,000	AMP		GLICOSE 25 % FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2,9399	147,00
264	50,000	AMP		GLICOSE 50% FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3,9887	199,44
265	2,000	CX		GODIVA EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO, CX C/15 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	42,3027	84,61
266	300,000	FR		GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5 A 5MG DOSE DIÁRIA - FITOTERÁPICO / XAROPE	12,6324	3.789,72
267	5.000,000	COM		HALOPERIDOL 5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6231	3.115,50
268	50,000	AMP		HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,4784	223,92
269	100,000	AMP		HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	20,8912	2.089,12
270	10,000	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES	3,5091	35,09
271	5.000,000	COM		HIDROCLOROTIAZIDA 50MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,5771	2.885,50
272	250,000	FR		HIDROCORTISONA (SUCCINATO) 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,3052	2.326,30
273	300,000	UN		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML-SUSPENSÃO ORAL 150ML	8,2198	2.465,94
274	1,000	EMB		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10G, USO ODONTOLÓGICO	10,9221	10,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

275	300,000	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.	10,2937	3.088,11
276	250,000	FR		IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	9,6521	2.413,02
277	10.000,000	COM		IBUPROFENO 600MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,7825	7.825,00
278	15.000,000	COM		IMIPRAMINA 25MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,8107	12.160,50
279	2,000	UN		IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	128,8825	257,76
280	2,000	UN		INALADOR/NEBULIZADOR COM SISTEMA SUPERFLOW	150,3998	300,80
281	10,000	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES	35,5061	355,06
282	5.000,000	UN		ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR) - FITOTERÁPICO / CÁPSULAS	2,1662	10.831,00
283	1.500,000	COM		IVERMECTINA 6MG COMP	0,9333	1.399,95
284	1,000	KIT		KIT AMBÚ COM RESERVATÓRIO ADULTO	189,5799	189,58
285	1,000	KIT		KIT AMBÚ COM RESERVATÓRIO INFANTIL	170,2599	170,26
286	2,000	KIT		KIT REPOSIÇÃO MEMBRANA ESTETOSCOPICO LITTMANN CLASSIC III	168,7999	337,60
287	2,000	PAC		LACRES NUMERADOS 16 CM, COR AZUL PCT C/ 100 UNID	35,6029	71,21
288	1,000	PAC		LACRES NUMERADOS 16CM, COR VERMELHA PCT C/100 UNID	35,6029	35,60
289	600,000	FR		LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE	6,2988	3.779,28
290	4,000	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN	34,5999	138,40
291	4,000	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES	38,6299	154,52
292	15,000	CX		LÂMINA PARA ESFREGAÇÃO CITOPATOLÓGICO	17,5998	264,00
293	80,000	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,8859	1.670,87
294	2,000	UN		LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL COM LUZ DE LED	35,6903	71,38
295	200,000	RL		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70 CM (L) X 50M (C) - ROLO	13,8399	2.767,98
296	50,000	RL		LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 0,50 CM (L) X 50M (C) - ROLO	15,5799	779,00
297	10.000,000	COM		LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS	3,2293	32.293,00
298	6.000,000	COM		LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG - COM 10 OU 15 COMP	1,2239	7.343,40
299	3.000,000	COM		LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	1,2357	3.707,10
300	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,7213	10.819,50
301	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,7516	11.274,00
302	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,7311	10.966,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

303	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG - COMPRIMIDOS	0,9956	14.934,00
304	100,000	FR		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML COM VASO CONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	8,9588	895,88
305	100,000	FR		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	9,2376	923,76
306	100,000	BG		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% VIA URETRAL GELÉIA 30G	12,8112	1.281,12
307	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL DUNLOP 1-2, USO ODONTOLÓGICO	79,9007	79,90
308	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL DUNLOP 3-7, USO ODONTOLÓGICO	95,8019	95,80
309	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL HIRSHFELD 3-7, USO ODONTOLÓGICO	74,9987	75,00
310	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL HIRSHFELD 5-11, USO ODONTOLÓGICO	96,0957	96,10
311	8.000,000	COM		LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	0,6791	5.432,80
312	100,00	FR		LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	8,4507	845,07
313	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	2,9991	149,96
314	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.	2,9991	149,96
315	200,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	3,2944	658,88
316	80,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	2,9991	239,93
317	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	2,9991	149,96
318	10,000	PAR		LUVA DE BORRACHA, TAMANHO PP, PAR	9,5876	95,88
319	550,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M, CX C/ 100 UNIDADES, USO EM SAÚDE.	30,3372	16.685,46
320	500,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM P	30,6899	15.344,95
321	300,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM PP	30,6899	9.206,97
322	500,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 UNIDADES	30,6899	15.344,95
323	5,000	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO Ú	22,5899	112,95
324	60,000	CX		LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100UN, USO EM SAÚDE	31,5567	1.893,40
325	8.000,000	CAP		MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG - CÁPSULAS	0,9889	7.911,20
326	5,000	UN		MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 CM X 140 CM - UNIDADE	8,5098	42,55
327	510,000	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA C/50 UNIDADES.	9,5514	4.871,21
328	5,000	UN		MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	16,5399	82,70
329	5,000	UN		MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	16,5399	82,70
330	20,000	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	9,5399	190,80
331	30,000	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO ADULTO	9,9889	299,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

332	2,000	KIT		MASCARA FACIAL ADULTA PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI	53,1967	106,39
333	2,000	KIT		MASCARA FACIAL INFATIL PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI	45,9884	91,98
334	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 1.0	75,8829	227,65
335	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 1,5	75,8829	227,65
336	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 2.0	75,8829	227,65
337	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 2.5	75,8829	227,65
338	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 3.0	75,8829	227,65
339	5,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO:4.0	75,8829	379,41
340	5,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO:5.0	75,8829	379,41
341	200,000	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95	2,5069	501,38
342	1,000	EMB		MATRIZ MATRIX TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO.	167,2571	167,26
343	1,000	EMB		MATRIZ MATRIX TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	150,8231	150,82
344	20,000	UN		MATRIZ METÁLICA 5MM, USO ODONTOLOGICO	4,5869	91,74
345	100,000	FR		MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FR 30ML	5,7589	575,89
346	5.000,000	COM		MEMANTINA 10MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDOS	0,8091	4.405,50
347	5.000,000	COM		METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	0,8911	4.455,50
348	5.000,000	COM		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,4306	2.153,00
349	250,000	AMP		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1,1894	297,35
350	6.000,000	COM		METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1,1276	6.765,60
351	25.000,000	COM		METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	1,0643	26.607,50
352	4.000,000	COM		METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	0,7305	2.922,00
353	100,000	TB		METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA USO GINECOLÓGICO BISNAGA 50 G	10,9885	1.098,85
354	200,000	BG		MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	15,5199	3.103,98
355	100,000	AMP		MIDAZOLAM 1MG/ML IM/ IV RETAL 5ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	5,4419	544,19
356	200,000	AMP		MORFINA,SULFATO DE 10 MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	5,9661	1.193,22
357	400,000	TB		NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - POMADA 15G	6,5032	2.601,28
358	8.000,000	COM		NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	0,4354	3.483,20
359	100,000	FR		NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML	13,7202	1.372,02
360	150,000	TB		NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADOR	12,6299	1.894,48
361	6.000,000	CAP		NITROFURANTOINA 100 MG - CÁPSULA	0,9153	5.491,80
362	3.000,000	COM		NORFLOXACINO 400MG - COM 7 OU 14 COMPRIMIDOS	0,9849	2.954,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

363	1,000	UN		OBTURADOR PROVISÓRIO, 25G	15,5991	15,60
364	2,000	UN		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	27,5623	55,12
365	150.000,000	CAP		OMEPAZOL 20 MG CÁPSULA	0,4267	64.005,00
366	300,000	AMP		OMEPAZOL 40MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL + DILUENTE	21,4391	6.431,73
367	1,000	UN		OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL	347,2899	347,29
368	12,000	FR		OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML 10 ML - COLÍRIO	36,4203	437,04
369	5,000	UN		OXÍMETRO DE PULSO, PARA DEDO ADULTO	99,7598	498,80
370	3,000	UN		OXÍMETRO DE PULSO, PARA DEDO INFANTIL E NEONATAL	159,6899	479,07
371	10,000	PAC		PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, EMB.12UN, USO ODONTOLÓGICO	7,8579	78,58
372	1,000	EMB		PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 40 CM, EMB C/500 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	297,5129	297,51
373	500,000	FR		PARACETAMOL 200MG/ML TUTTI-FRUTTI- SOLUÇÃO ORAL 15 ML	3,5826	1.791,30
374	2.500,000	COM		PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO	0,3675	918,75
375	20.000,000	COM		PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	0,5945	11.890,00
376	50.000,000	COM		PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,7999	39.995,00
377	1,000	UN		PASTA ZINCO ENÓLICA, EMB 60G, USO ODONTOLÓGICO	78,5027	78,50
378	100,000	UN		PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FR 20ML GOTAS	31,0199	3.101,99
379	3,000	UN		PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	25,7398	77,22
380	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10 CM	20,0827	60,25
381	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	21,3399	64,02
382	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	23,5961	70,79
383	3,000	UN		PINÇA ANATONICA DISSECÇÃO 16 CM	28,3927	85,18
384	2,000	UN		PINÇA CHERRON, 24,5 CM- UNIDADE	65,9763	131,95
385	3,000	UN		PINÇA CLAMP-ROCHESTER CURVA 14 CM	69,8229	209,47
386	3,000	UN		PINÇA CLAMP ROCHESTER RETA 12 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL.	62,5059	187,52
387	3,000	UN		PINÇA CLAMP ROCHESTER RETA 14 CM	67,8931	203,68
388	5,000	UN		PINÇA DE MULLER, USO ODONTOLÓGICO	47,8909	239,45
389	3,000	UN		PINÇA KELLY 16 CM RETA	57,4299	172,29
390	3,000	UN		PINÇA MOSQUITO 12CM HALSTEAD RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	34,8598	104,58
391	3,000	UN		PINÇA PERRY 12 CM	43,2959	129,89
392	3,000	PCT		PINCEL MICROBRUSH, TAMANHO FINO, EMB C/100 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	16,8729	50,62
393	7,000	PAC		PINCEL MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM C/100UN, USO ODONTOLÓGICO	19,8139	138,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

394	50,000	UN		PLUG ADAPTADOR CURTO PARA CATETER INTRAVENOSO	19,5881	979,40
395	2,000	UN		PORTA AGULHA CIRURGICO 14 CM	42,5032	85,01
396	100,000	FR		PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FR 60ML	9,1271	912,71
397	5.500,000	COM		PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	0,6992	3.845,60
398	5.500,000	COM		PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	0,3185	1.751,75
399	200,000	AMP		PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5,0278	1.005,56
400	300,000	COM		PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO	1,2958	388,74
401	8,000	CX		PROTETOR OCULAR ADULTO CX C/12 UNIDADES	41,9869	335,90
402	5,000	CX		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES	42,1989	210,99
403	8,000	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML	89,5098	716,08
404	2,000	UN		RESINA FLOW A3 72% DE CARGA, COM PONTEIRA, USO ODONTOLÓGICO	32,2779	64,56
405	2,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A2	97,8958	195,79
406	4,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A3.	97,9859	391,94
407	5,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A3,5	97,7829	488,91
408	1,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR UD	98,8867	98,89
409	2,000	UN		RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PARA RESTAURAÇÃO	97,9458	195,89
410	18,000	FR		REVELADOR RADIOGRÁFICO,FR 475ML, USO ODONTOLÓGICO	25,7864	464,16
411	40.000,000	COM		RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	0,5299	21.196,00
412	5,000	UN		ROLO BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM*100M	53,8801	269,40
413	2,000	UN		ROLO DE BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM*50 M	78,6597	157,32
414	4,000	UN		ROLO DE BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M	37,2991	149,20
415	250,000	PAC		SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	32,9778	8.244,45
416	250,000	PAC		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	35,6799	8.919,98
417	300,000	SCH		SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SCH 27,9G	6,1859	1.855,77
418	200,000	TB		SALICILATO DE METILA + CANFORA + MENTOL POMADA 30G	19,6011	3.920,22
419	300,000	UN		SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13	0,7987	239,61
420	200,000	UN		SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7	3,5029	700,58
421	200,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X0,45	1,2998	259,96
422	3.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.	0,7523	2.256,90
423	2.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA	0,8997	1.799,40
424	2.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.	0,6919	1.383,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

425	3.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA.	0,7219	2.165,70
426	150.000,000	COM		SERTRALINA, CLORIDRATO DE, 50MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,9169	137.535,00
427	2,000	UN		SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM PROPORÇÕES DE COPOLÍMERO 3M™ VITREBOND™, HEMA E ÁGUA, FRASCO 5ML E TAMPA FLIP-TOP, USO ODONTOLÓGICO	399,5536	799,11
428	2,000	UN		SISTEMA UNI MATRIX, USO ODONTOLÓGICO	355,9905	711,98
429	3,000	FR		SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, 1L, USO ODONTOLÓGICO	29,8023	89,41
430	1,000	L		SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO	27,9735	27,97
431	100,000	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INJETÁVEL, LIMPIDA FR 500ML	11,5399	1.153,99
432	100,000	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO ENDOVENOSO. FRASCO COM 500 ML.	13,5998	1.359,98
433	1,000	FR		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FR 10ML, USO ODONTOLÓGICO	49,5017	49,50
434	100,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML	14,5909	1.459,09
435	2.000,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100 ML	9,1998	18.399,60
436	2.500,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	11,5881	28.970,25
437	1.500,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR DE 500ML	12,2709	18.406,35
438	200,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO FR 10 ML 0,9%	5,3923	1.078,46
439	50,000	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO INJETÁVEL LIMPIDA ESTERIL FR 500 ML.	12,7861	639,30
440	25,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº14.	4,5996	114,99
441	40,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 16.	4,2391	169,56
442	40,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 18.	4,2568	170,27
443	20,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 20.	4,6779	93,56
444	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.	4,1578	62,37
445	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	4,1997	63,00
446	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	4,2789	64,18
447	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	4,3579	65,37
448	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	4,5925	68,89
449	2,000	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA Nº10	30,8891	61,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

450	5,000	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA Nº12	34,6897	173,45
451	30,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	3,2991	98,97
452	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	3,4899	69,80
453	40,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	2,7789	111,16
454	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	3,2119	64,24
455	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.	3,5987	71,97
456	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.	3,7927	75,85
457	30,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº20	3,8117	114,35
458	2,000	FR		SPRAY PARA TESTE VITALIDADE, ENDO ICE, -50°C, FR 200ML, USO ODONTOLÓGICO	59,2805	118,56
459	50,000	PAC		SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PCT C/ 40 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	15,7289	786,44
460	100,000	TB		SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	10,4259	1.042,59
461	100,000	AMP		SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	4,9987	499,87
462	50,000	UN		SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML	25,9958	1.299,79
463	25.000,000	COM		SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDOS	0,2926	7.315,00
464	100,000	UN		SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL 30 ML	5,9289	592,89
465	1,000	FR		SUSPENSÃO OTOLÓGICA FR10ML A BASE DE HIDROCORTISONA 10MG/ML,SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI POR ML.	35,6875	35,69
466	200,000	FR		TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	11,5997	2.319,94
467	10,000	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL	35,5961	355,96
468	2,000	UN		TERMOMETRO DIGITAL INFRAMERMELO DE TESTA	123,9891	247,98
469	2,000	UN		TERMOMETRO DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS	219,5869	439,17
470	2,000	UN		TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA ROMBA/ROMBA	45,6998	91,40
471	2,000	UN		TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, PONTA FINA/FINA RETA 10 CM.	29,8795	59,76
472	2,000	UN		TESOURA PONTA ROMBA	32,5087	65,02
473	20,000	UN		TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	11,9907	239,81
474	200,000	FR		TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	9,3099	1.861,98
475	5,000	FR		TINTURA DE BENJOIM 20% FRASCO 1000 ML.	151,2993	756,50
476	600,000	CX		TIRA DE TESTAGEM DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 TIRAS	43,9987	26.399,22
477	2,000	EMB		TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE 120X10X0,5mm, EMBALAGEM C/ 50UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO	7,0958	14,19
478	1,000	UN		TORNIQUETE TÁTICO	112,5099	112,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

479	5,000	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR	12,5399	62,70
480	4,000	EMB		TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES	17,9873	71,95
481	1,000	FR		TRICRESOL FORMALINA, FR 10ML, USO ODONTOLÓGICO	23,9958	24,00
482	5,000	RL		TUBO DE LATEX N° 200. ROLO 15 METROS	87,7005	438,50
483	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 4,0MM	10,5997	21,20
484	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM	10,2978	20,60
485	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 7 MM	10,5997	21,20
486	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 8 MM	10,5997	21,20
487	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE 3,5 MM	14,9881	29,98
488	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE 3 MM	10,5997	21,20
489	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO DE 5MM	10,5997	21,20
490	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEL COM BALÃO DE 7,5 MM	10,5997	21,20
491	2.000,000	COM		VARFARINA SÓDICA 5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,6391	1.278,20
492	5,000	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML	66,7998	334,00
493	5.000,000	COM		VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG - COMPRIMIDOS	0,9796	4.898,00
Total						1.848.866,68

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Compra de medicamentos para suprir a farmácia básica e o posto de saúde do município.

3. DOS ITENS

3.1. Todos os produtos fornecidos devem conter marca do fabricante/Produto.

3.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Toropi.

3.3. As características técnicas dos materiais constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados.

3.4. Os produtos deverão constar em sua embalagem data de sua inspeção e selo de qualidade expedido pelo órgão fiscalizador competente (Ministério da Saúde - ANVISA), com resultado da análise de mostrarem em laboratório, bem como data de fabricação e vencimento impressos em sua embalagem;

4- DA ENTREGA

4.1. Local de Entrega: os respectivos **MEDICAMENTOS** deverão ser entregues no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min para conferência junto ao setor competente. Endereço de entrega sito o Posto de saúde do município: **RUA MARTINHO LUTERO N° 230, BAIRRO CENTRO, TOROPI/RS, CEP: 97.418-000**

(1,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,103,104,105,106,107,108,114,115,116,117,122,131,132,133,139,141,142,143,144,145,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,167,168,169,170,171,193,194,195,196,198,199,201,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,218,219,222,223,224,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,246,247,249,250,252,253,254,257,258,259,260,261,262,265,270,275,279,280,281,284,285,286,287,288,290,291,292,293,294,295,296,307,308,309,310,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,326,327,328,329,330,331,323,333,334,335,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6,337,338,339,340,341,342,343,344,363,364,367,369,370,371,372,377,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,412,413,414,415,416,419,420,421,422,423,424,425,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,467,468,469,470,471,472,473,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,492).

ENDEREÇO: RUA 22 DE OUTUBRO, 479.

(2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,25,28,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,63,64,65,67,68,82,83,84,85,86,87,99,100,101,102,109,110,111,112,113,118,119,120,121,123,124,125,126,127,128,129,130,134,135,136,137,138,140,146,147,166,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,197,200,202,216,217,220,221,225,226,227,228,245,248,251,255,256,263,264,266,267,268,269,271,272,273,276,277,282,283,289,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,311,312,325,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,365,366,368,373,374,375,376,378,396,397,398,399,400,411,417,418,426,460,461,462,463,464,465,466,474,491,493).

4.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota de empenho por e-mail.

4.3. O recebimento do objeto será total, verificada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital

5. DADOS DA EMPRESA

5.1. NOME DA EMPRESA

5.2. CNPJ Nº:

5.3. ENDEREÇO:

5.4. CIDADE:

5.5. CEP:

5.6. TELEFONE/FAX:

5.7. E-MAIL:

5.8. AGENCIA:

5.9. CONTA CORRENTE:

6. A EMPRESA DECLARA

6.1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos

Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSUMOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição		Preço Total
1	20,000	PAC		ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		
2	400,000	FR		ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO XAROPE 120 ML		
3	400,000	FR		ACEBROFILINA 10MG/ML INFANTIL XAROPE 120 ML		
4	200,000	AMP		ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIROXIDINA, COLECALCIFEROL, DEXPANTENOL, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINOL, RIBOFLAVINA, ÁCIDO ASCÓRBICO (FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES (POLIVITAMINICO SEM MINERAIS)) AMPOLA DE 10 ML. 50/15/0,02/25/100/100/6,8/500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		
5	10,000	TB		ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G		
6	50,000	FR		ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		
7	80.000,000	COM		ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO SIMPLES		
8	10.000,000	COM		ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO		
9	200,000	FR		ÁCIDOS GRAXOS PARA ESCARAS FR 100ML - ÓLEO CICATRIZANTE		
10	10.000,000	CAP		ACIDO VALPROICO 250 MG		
11	10.000,000	COM		ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		
12	100,000	UN		ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL		
13	50,000	FR		ÁGUA DESTILADA FR1000ML.		
14	50,000	FR		AGUA DESTILADA, FRASCO DE 5000ML		
15	1.200,000	AMP		ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO FR/AMPOLA 10ML		
16	50,000	FR		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FR 1000ML		
17	3,000	L		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FR 1L		
18	10,000	CX		AGULHA 13 X4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
19	20,000	CX		AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI		
20	50,000	CX		AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		
21	50,000	CX		AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX 100UNI.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

22	6,000	CX		AGULHA GENGIVAL CURTA INJETÁVEL, C/100UN, USO ODONTOLÓGICO		
23	1,000	CX		AGULHA GENGIVAL LONGA, CX C/ 100 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
24	10,000	CX		AGULHA HIPODÉRMICA COM DISP. DE SEGURANÇA 25MMX0,80MM		
25	2.000,000	COM		ALBENDAZOL 400MG		
26	170,000	FR		ÁLCOOL 70°, FR 1L		
27	30,000	FR		ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS FR 500 ML		
28	2.000,000	COM		ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		
29	4,000	EMB		ALGINATO PARA MOLDAGEM, EMBALAGEM 410G, USO ODONTOLÓGICO		
30	6,000	EMB		ALGINATO TIPO II, DE PRESA RÁPIDA E TIXOTRÓPICO, PRESA SNAP-SET, EMBALAGEM 500G, USO ODONTOLÓGICO		
31	150,000	PAC		ALGODÃO EM BOLA, HIDRÓFILO PCT 100G		
32	50,000	PAC		ALGODÃO EM ROLETE, USO ODONTOLOGICO, PCT C/100UN		
33	50,000	PAC		ALGODÃO EM ROLO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, PCT 500G		
34	1,000	UN		ALICATE PORTA GRAMPO DE PALMER, USO ODONTOLÓGICO		
35	5,000	UN		ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPAS 250 ML- UNIDADE		
36	3,000	CX		AMÁLGAMA EM CÁPSULA DUAS PORÇÕES, EMBALAGEM 50 CÁPSULAS, USO ODONTOLÓGICO		
37	6,000	EMB		AMÁLGAMA EM CÁPSULA, UMA PORÇÃO, EMBALAGEM C/50 CAPSULA, USO ODONTOLÓGICO		
38	100,000	AMP		AMINOFILINA 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		
39	15.000,000	COM		AMIODARONA 200MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO		
40	100,00	AMP		AMIODARONA 50MG/ML IV - SOLUÇÃO INJETAVEL		
41	80.000,00	COM		AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG - COMPRIMIDOS		
42	200,00	FR		AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML		
43	5.000,00	CAP		AMOXICILINA 500MG		
44	15.000,00	COM		AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - COMPRIMIDOS		
45	400,000	FR		AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 75 ML		
46	8,000	CX		ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FENILEFRINA, TUBETE DE VIDRO C/ 1,8ML, CX C/ 50 TUBETES, USO ODONTOLÓGICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

47	4,000	CX		ANESTÉSICO INJ. A BASE DE ARTICAÍNA 4%, C/50 TUBETES, USO OD		
48	3,000	EMB		ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA, EMB C/12G, USO ODONTOLÓGICO		
49	1,000	FR		ANESTÉSICO TÓPICO SPRAY 10% (LIDOCAÍNA), FR 100 ML, USO ODONTOLÓGICO		
50	3,000	FR		ANTISSÉPTICO BUCAL, ENXAGUANTE BUCAL, COM FLÚOR, 12 HORAS PROTEÇÃO CONTRA PLACAS E BACTÉRIAS, USO ODONTOLÓGICO		
51	20,000	PAC		APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS PACOTE C/ 5 UN		
52	1,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/6 BRAÇADEIRAS		
53	6,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, AUTOMÁTICO E COM MEDIDOR DE PULSAÇÃO		
54	10,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO COMPLETO		
55	4,000	KIT		APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO OBESO COMPLETO		
56	100,000	UN		APÓSITO ESTÉRIL 10CM X 15 CM - UNIDADE		
57	15,000	UN		ASPIRADOR VENTURI PARA O ² PLÁSTICO, UNIDADE		
58	50,000	PAC		ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8 M- PACOTE COM 12 UNIDADES		
59	50,000	PAC		ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 CM- PACOTE COM 12 UNIDADES		
60	3.600,000	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 15CMX2,2M		
61	3.000,000	UN		ATADURA NEVADA ELÁSTICA, 8 CM X 2,2 M.		
62	5,000	PAC		AVENTAL TIPO CIRURGICO FABRICADO EM TNT		
63	200,000	FR		AZITROMICINA 40MG/ML 900MG - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML + DILUENTE		
64	8.000,000	COM		AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO		
65	200,000	AMP		BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE		
66	1,000	UN		BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, EMBALAGEM COM 250G, USO ODONTOLÓGICO		
67	20.000,000	COM		BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDOS		
68	100,000	AMP		BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		
69	8,000	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M		
70	8,000	UN		BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO 30CMX50M		
71	8,000	UN		BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO C/ INDICADOR QUIMICO 10CMX50M		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

72	5,000	UN		BOBINA PARA ECG		
73	5,000	UN		BOBINA PARA ECG. DIMENSÕES: 110MM(L) X 20M(C)		
74	6,000	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº5, USO ODONTOLÓGICO		
75	6,000	UN		BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº6, USO ODONTOLÓGICO		
76	3,000	UN		BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 2, USO ODONTOLÓGICO		
77	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO		
78	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO		
79	3,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA, USO ODONTOLÓGICO		
80	5,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 1090, USO ODONTOLÓGICO.		
81	4,000	UN		BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 FF, USO ODONTOLÓGICO		
82	30.000,000	COM		BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO		
83	100,000	FR		BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE 20 ML		
84	300,000	AMP		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		
85	10.000,000	COM		BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG - COMPRIMIDO		
86	100,000	FR		BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML		
87	700,000	FR		BUDESONIDA 50 MCG 120 DOSES NASAL - SUSPENSÃO SPRAY NASAL 120 DOSES		
88	5,000	UN		CAIXA ORGANIZADORA 10LT		
89	5,000	UN		CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS		
90	1,000	UN		CAIXA PLÁST. APLICAÇÃO ACOND. DE MEDICAMENTOS 22CMX44CMX24CM		
91	3,000	UN		CAIXA PROTETORA DE LÂMINAS DE PREVENTIVO PARA 100 UNIDADES		
92	30,000	UN		CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL MEDIDA 70CMX70CM - UNIDADE		
93	200,000	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL ADULTO DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO		
94	100,000	UN		CÂNULA(CATETER) NASAL INFANTIL DE SILICONE PARA SUPLEMENTAÇÃO		
95	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº000 - UNIDADE		
96	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº00 - UNIDADE		
97	2,000	UN		CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - UNIDADE		
98	2,000	KIT		CÂNULA DE GUEDEL Nº1 - KIT		
99	60.000,000	COM		CARBAMAZEPINA 200MG- COMPRIMIDOS BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
100	40.000,000	COM		CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI		
101	20.000,000	COM		CARBONATO DE LÍTIO 300 MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
102	15.000,000	COM		CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

103	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº14 EMB		
104	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº16 EMB		
105	4,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº18 EMB		
106	2,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº20 EMB		
107	10,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº22 EMB		
108	10,000	CX		CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO Nº24 EMB		
109	7.000,000	COM		CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA		
110	200,000	AMP		CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM+AMPOLA DILUENTE DE 10ML - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL COM DILUENTE		
111	100,000	TB		CETOCONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G		
112	300,000	AMP		CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
113	15.000,000	COM		CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO		
114	1,000	EMB		CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO, PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO		
115	2,000	CX		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CURA TRIPLA, RADIOPACO, MISTURA CONDENSÁVEL, COR A3, USO ODONTOLÓGICO		
116	2,000	EMB		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ E LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO		
117	1,000	UN		CINTO PARA MACA RÍGIDA EM POLIAMIDA COM ENGATE RÁPIDO/ARANHA		
118	50,000	UN		CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML		
119	8.000,000	COM		CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDOS		
120	50.000,000	COM		CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS		
121	50,000	AMP		CITRATO DE FENTANILA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL		
122	10,000	UN		CLAMP UMBILICAL - UNIDADE		
123	50.000,000	COM		CLONAZEPAM 0,5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
124	15.000,000	COM		CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO		
125	600,000	COM		CLONIDINA 0,15 MG - COMPRIMIDO		
126	300,000	COM		CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG - COMPRIMIDO		
127	50,000	AMP		CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		
128	200,000	EMB		CLORETO DE SÓDIO 0,9%		
129	100,000	FR		CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 50 ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

130	50,000	AMP		CLORETO DE SÓDIO 20% FRASCO/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		
131	20,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA TÓPICA 0,5 %. FRASCO 1000 ML		
132	20,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1% .FRASCO 1000 ML		
133	10,000	FR		CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1% FRASCO DE 100ML		
134	6.000,000	COM		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDOS		
135	2.000,000	COM		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO		
136	200,000	AMP		CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG / ML IM/IV 2 ML - AMPOLA		
137	200,000	AMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		
138	5.000,000	COM		CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO		
139	5,000	UN		COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO 210 X 140 CM		
140	50,000	TB		COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - CREME 30G		
141	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G		
142	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M		
143	3,000	UN		COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P		
144	50,000	CX		COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. CAIXA DE PAPELÃO RESIST		
145	50,000	UN		COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 2000ML		
146	300,000	AMP		COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		
147	20.000,000	COM		COMPLEXO B VITAMINA - COMPRIMIDO		
148	10,000	PAC		COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PAC. C/ 50 UNIDADES		
149	3.000,000	PAC		COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 COM 10 UNIDADES		
150	10,000	PAC		COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS, 7,5 CM, EMBALAGEM C/500 UN		
151	280,000	PAC		COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100%ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADA		
152	50,000	UN		COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100%ALGODÃO		
153	20,000	EMB		CONDICIONADOR ÁCIDO ESMALTE/DENTINA A BASE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37%, USO ODONTOLÓGICO		
154	1,000	KIT		CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO		
155	6,000	PAC		COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE C/100 UNIDADES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

156	300,000	UN		CREME DENTAL COM FLÚOR 70 GRAMAS		
157	30,000	UN		CREME DENTAL SEM FLUOR 50 GR		
158	1,000	EMB		CREME FIXADOR DE DENTADURAS SEM SABOR, EMBALAGEM 70G, USO ODONTOLÓGICO		
159	2,000	PAC		CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA COLORIDA, PACOTE C/100UN, USO ODONTOLÓGICO		
160	20,000	UN		CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA DE 10 X 10CM		
161	1,000	FR		CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, FR C/10G, USO ODONTOLÓGICO		
162	15,000	CX		CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO COM 500UNI.		
163	40,000	UN		CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA TAMANHO 10,5 X 10,5, ESTÉRIL		
164	5,000	RL		CURATIVO FILME TRASNARENTE ROLO 15 CM X 10 M		
165	20,000	UN		CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS STANDARD, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA		
166	100,000	FR		DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - LOÇÃO FR 100 ML		
167	2,000	UN		DESCOLADOR MINI MOLT 2-4, USO ODONTOLÓGICO		
168	1,000	EMB		DESSENSIBILIZANTE A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO 5% E FLUORETO DE SÓDIO 2%, EMBALAGEM COM 2,5ML, USO ODONTOLÓGICO		
169	60,000	FR		DETERGENTE CONCENTRADO P/INSTRUMENTAL CIRURGICO, NEUTRO, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIONICOS, DESTINADO A LIMPEZA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E UTENSILIOS DE COZINHA HOSPITALAR PISOS E PAREDES 1000ML		
170	30,000	FR		DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMP		
171	5,000	LT		DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO		
172	1.000,000	UN		DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDOS		
173	200,000	AMP		DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO IV/IM 2,5 ML		
174	200,000	BG		DEXAMETASONA, ACETATO DE 0,1% CREME 10G		
175	100,000	FR		DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML- SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML		
176	3.000,000	COM		DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG - COMPRIMIDO		
177	200,000	FR		DEXTRANO 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (LUBRIFICANTE OFTÁLMICA) 15ML		
178	30.000,000	COM		DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

179	100,000	AMP		DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		
180	500,000	TB		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G 60G GEL CREME 60G		
181	2.000,000	COM		DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO		
182	200,000	AMP		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML		
183	15.000,000	COM		DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
184	5.000,000	COM		DIGOXINA 0,25MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
185	200,000	AMP		DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML + GLICOSE 1000MG/10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		
186	600,000	UN		DINIDRATO DE ISSOSSORBIDA DE 5 MG - COMPRIMIDOS SUB LINGUAL		
187	120.000,000	COM		DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
188	30.000,000	COM		DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO		
189	300,000	AMP		DIPIRONA 500MG/ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		
190	5.000,000	COM		DIPIRONA SÓDICA 300MG + MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG + CAFEÍNA ANIDRA 30MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
191	200,000	FR		DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		
192	700,000	AMP		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML		
193	1,000	EMB		DISCO DE CARBORUNDUM 23,8 MM X 0,63 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
194	1,000	EMB		DISCO DE LIXA SORTIDO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, EMBALAGEM C/30 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
195	10,000	CX		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº23 CX C/100 UNIDADES		
196	10,000	CX		DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25		
197	40.000,000	COM		DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
198	50,000	PAC		ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM. PACOTE C/4 UNIDADES		
199	1,000	UN		ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA		
200	80.000,000	COM		ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

201	5,000	UN		ENXAGUANTE BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12%, FR DE 1L, USO ODONTOLÓGICO.		
202	100,000	AMP		EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		
203	1.000,000	UN		EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL		
204	10,000	UN		EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL		
205	50,000	UN		EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, COM RESPIRO DE AR, PVC FLEXÍVEL,		
206	300,000	UN		ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALME		
207	100,000	UN		ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA		
208	400,000	UN		ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA		
209	3,000	UN		ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, USO ODONTOLÓGICO		
210	50,000	UN		ESPARADRAPO 2,5CMX4,5M, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100%		
211	130,000	UN		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,50 M		
212	3,000	PAC		ESPÁTULA DE AYRES- PACOTE 100 UNIDADES		
213	100,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - UNIDADE		
214	100,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO: P		
215	200,000	UN		ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAM. M		
216	5.000,000	CAP		ESPINHEIRA SANTA 60 A 90MG - FITOTERÁPICO / CÁPSULA		
217	30.000,000	COM		ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDOS		
218	2,000	CX		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA, USO ODONTOLÓGICO		
219	1,000	UN		ESTETOSCÓPIO BIC ETERNITY AZUL MAR. BLACK DUPLO ADULTO/PED		
220	2.000,000	COM		ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS		
221	3.000,000	COM		ETINILESTRADIOL 0,035MG + ACETATO DE CIPROTERONA 2MG - DRÁGEA COM 21 COMPRIMIDOS		
222	10,000	UN		EXTENSOR DE O ₂ . EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA, EM PVC ATÓXICO COM LATEX NAS EXTREMIDADES, COM 3 METROS.		
223	10,000	UN		EXTENSOR DE O ₂ TUBO DE SILICONE		
224	80,000	UN		EXTENSOR ESTÉRIL PARA SORO COM 2 VIAS E CLAMP		
225	10.000,000	COM		FENITOINA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO		
226	10.000,000	COM		FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

227	100,000	AMP		FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML		
228	50,000	FR		FENOTEROL, BROMETO DE SOL. INALAT NEBUL 5MG/ML - SOLUÇÃO INALATÓTIA 10ML		
229	1,000	EMB		FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA E TRANÇADA PARA ESPLITAGEM, EMBALAGEM C/3 TIRAS, USO ODONTOLÓGICO		
230	6,000	UN		FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR DE ÁGUA CRISTÓFOLI		
231	1,000	RL		FIO DE AÇO ORTODÔNTICO, 0,7MM, ROLO COM 50G, USO ODONTOLÓGICO		
232	2,000	UN		FIO DENTAL, ROLO C/100MT		
233	5,000	CX		FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 4-0, AGULHA 1,7 CM, EMB C/ 24 UNIDADES, USO EM SAÚDE.		
234	4,000	CX		FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3-0, AGULHA 2 CM, EMB C/ 24 UNIDADES, USO EM SAÚDE.		
235	1,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 2/0		
236	2,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 3/0 COM AGULHA 20 MM		
237	4,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 4/0 COM AGULHA 20 MM		
238	1,000	CX		FIO PARA SUTURA AGULHADO NYLON USP Nº3,C/ AGULHA DE 3CM, CX C/12 UNID.		
239	1,000	CX		FIO PARA SUTURA CATGUT ABSORVIVEL AGULHADO Nº3/0, CX C/12 UN		
240	1,000	UN		FIO RETRATOR 00, USO ODONTOLÓGICO		
241	2,000	CX		FIO SUTURA AGULHADO DE NYLON USP 5/0, COM AGULHA 20MM,		
242	500,000	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 2,5CM X 10M.		
243	600,000	UN		FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, 5CM X 10M.		
244	24,000	UN		FITA PARA AUTOCLAVE PARA PROCESSO ESTERILIZAÇÃO À VAPOR 19 MM X 30 M		
245	100,000	AMP		FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML		
246	5,000	FR		FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY FR 100ML		
247	12,000	FR		FIXADOR RADIOGRÁFICO, 475 ML, USO ODONTOLÓGICO		
248	1.000,000	CAP		FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA		
249	2,000	FR		FLUORETO GEL ACIDULADO A 1,23% FRASCO DE 200ML, USO ODONTOLÓGICO		
250	2,000	FR		FLÚOR GEL NEUTRO 2%, FR 200ML, USO ODONTOLÓGICO		
251	80.000,000	CAP		FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

252	5,000	UN		FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO 0 A 30		
253	20,000	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX20CM. CAIXA C/ 500 FOLHAS		
254	10,000	CX		FOLHA DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 75CMX75CM. CAIXA C/500 FOLHAS		
255	200,000	AMP		FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
256	30.000,000	COM		FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO		
257	10,000	UN		GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO		
258	60,000	CX		GAZE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ÁCIDOS		
259	60,000	UN		GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS		
260	20,000	FR		GEL PARA ECG FR1000 ML.		
261	5,000	EMB		GESSO PEDRA TIPO III, USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1KG		
262	5,000	EMB		GESSO PEDRA TIPO IV, USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 1 KG		
263	50,000	AMP		GLICOSE 25 % FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		
264	50,000	AMP		GLICOSE 50% FRASCO AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML		
265	2,000	CX		GODIVA EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO, CX C/15 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
266	300,000	FR		GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5 A 5MG DOSE DIÁRIA - FITOTERÁPICO / XAROPE		
267	5.000,000	COM		HALOPERIDOL 5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
268	50,000	AMP		HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
269	100,000	AMP		HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
270	10,000	CX		HASTE DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL, EXTREMIDADES		
271	5.000,000	COM		HIDROCLOROTIAZIDA 50MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
272	250,000	FR		HIDROCORTISONA (SUCCINATO) 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		
273	300,000	UN		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL 150ML		
274	1,000	EMB		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10G, USO ODONTOLÓGICO		
275	300,000	FR		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR1000 ML.		
276	250,000	FR		IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML		
277	10.000,000	COM		IBUPROFENO 600MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
278	15.000,000	COM		IMIPRAMINA 25MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

279	2,000	UN		IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO		
280	2,000	UN		INALADOR/NEBULIZADOR COM SISTEMA SUPERFLOW		
281	10,000	CX		INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES		
282	5.000,000	UN		ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L) MERR) - FITOTERÁPICO / CÁPSULAS		
283	1.500,000	COM		IVERMECTINA 6MG COMP		
284	1,000	KIT		KIT AMBÚ COM RESERVATÓRIO ADULTO		
285	1,000	KIT		KIT AMBÚ COM RESERVATÓRIO INFANTIL		
286	2,000	KIT		KIT REPOSIÇÃO MEMBRANA ESTETOSCOPICO LITTMANN CLASSIC III		
287	2,000	PAC		LACRES NUMERADOS 16 CM, COR AZUL PCT C/ 100 UNID		
288	1,000	PAC		LACRES NUMERADOS 16CM, COR VERMELHA PCT C/100 UNID		
289	600,000	FR		LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE		
290	4,000	CX		LAMINA BISTURI N15, CX 100UN		
291	4,000	CX		LAMINA BISTURI N20. CAIXA 100 UNIDADES		
292	15,000	CX		LÂMINA PARA ESFREGAÇO CITOPATOLÓGICO		
293	80,000	CX		LANCETA AUTOMÁTICA, 28GR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
294	2,000	UN		LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL COM LUZ DE LED		
295	200,000	RL		LENÇOL DE PAPEL EM ROLO 70 CM (L) X 50M (C) - ROLO		
296	50,000	RL		LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR 0,50 CM (L) X 50M (C) - ROLO		
297	10.000,000	COM		LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS		
298	6.000,000	COM		LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG - COM 10 OU 15 COMP		
299	3.000,000	COM		LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
300	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
301	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCGBLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
302	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
303	15.000,000	COM		LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG - COMPRIMIDOS		
304	100,000	FR		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML COM VASO CONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML		
305	100,000	FR		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

306	100,000	BG		LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% VIA URETRAL GELÉIA 30G		
307	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL DUNLOP 1-2, USO ODONTOLÓGICO		
308	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL DUNLOP 3-7, USO ODONTOLÓGICO		
309	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL HIRSHFELD 3-7, USO ODONTOLÓGICO		
310	1,000	UN		LIMA PERIODONTAL HIRSHFELD 5-11, USO ODONTOLÓGICO		
311	8.000,000	COM		LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO		
312	100,00	FR		LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML		
313	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5		
314	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.		
315	200,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5		
316	80,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0		
317	50,000	PAR		LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5		
318	10,000	PAR		LUVA DE BORRACHA, TAMANHO PP, PAR		
319	550,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M, CX C/ 100 UNIDADES, USO EM SAÚDE.		
320	500,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM P		
321	300,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM PP		
322	500,000	CX		LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100 UNIDADES		
323	5,000	CX		LUVA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AMBIDESTRA E TAMANHO Ú		
324	60,000	CX		LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P,CAIXA COM 100UN, USO EM SAÚDE		
325	8.000,000	CAP		MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG + PARACETAMOL 400MG - CÁPSULAS		
326	5,000	UN		MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210 CM X 140 CM - UNIDADE		
327	510,000	CX		MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA C/50 UNIDADES.		
328	5,000	UN		MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		
329	5,000	UN		MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL		
330	20,000	UN		MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL		
331	30,000	UN		MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO ADULTO		
332	2,000	KIT		MASCARA FACIAL ADULTA PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI		
333	2,000	KIT		MASCARA FACIAL INFATIL PARA OXIGENIOTERAPIA SISTEMA VENTURI		
334	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 1.0		
335	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 1,5		
336	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 2.0		
337	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 2.5		
338	3,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO 3.0		
339	5,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO:4.0		
340	5,000	UN		MASCARA LARINGEA TAMANHO:5.0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

341	200,000	UN		MÁSCARA RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL PFF2, TIPO N95		
342	1,000	EMB		MATRIZ MATRIX TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO.		
343	1,000	EMB		MATRIZ MATRIX TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
344	20,000	UN		MATRIZ METÁLICA 5MM, USO ODONTOLOGICO		
345	100,000	FR		MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FR 30ML		
346	5.000,000	COM		MEMANTINA 10MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDOS		
347	5.000,000	COM		METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO		
348	5.000,000	COM		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
349	250,000	AMP		METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		
350	6.000,000	COM		METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		
351	25.000,000	COM		METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA		
352	4.000,000	COM		METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO		
353	100,000	TB		METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA USO GINECOLÓGICO BISNAGA 50 G		
354	200,000	BG		MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G CREME VAGINAL + APLICADOR 80G		
355	100,000	AMP		MIDAZOLAM 1MG/ML IM/ IV RETAL 5ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML		
356	200,000	AMP		MORFINA,SULFATO DE 10 MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		
357	400,000	TB		NEOMICINA, SULFATO DE 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G - POMADA 15G		
358	8.000,000	COM		NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO		
359	100,000	FR		NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FR 50ML		
360	150,000	TB		NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADOR		
361	6.000,000	CAP		NITROFURANTOINA 100 MG - CÁPSULA		
362	3.000,000	COM		NORFLOXACINO 400MG - COM 7 OU 14 COMPRIMIDOS		
363	1,000	UN		OBTURADOR PROVISÓRIO, 25G		
364	2,000	UN		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO		
365	150.000,000	CAP		OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA		
366	300,000	AMP		OMEPRAZOL 40MG/10ML AMPOLA INJETÁVEL + DILUENTE		
367	1,000	UN		OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL		
368	12,000	FR		OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML 10 ML - COLÍRIO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

369	5,000	UN		OXÍMETRO DE PULSO, PARA DEDO ADULTO		
370	3,000	UN		OXÍMETRO DE PULSO, PARA DEDO INFANTIL E NEONATAL		
371	10,000	PAC		PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO DUPLA FACE, EMB.12UN, USO ODONTOLÓGICO		
372	1,000	EMB		PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 40 CM, EMB C/500 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
373	500,000	FR		PARACETAMOL 200MG/ML TUTTI-FRUTTI- SOLUÇÃO ORAL 15 ML		
374	2.500,000	COM		PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO		
375	20.000,000	COM		PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO		
376	50.000,000	COM		PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
377	1,000	UN		PASTA ZINCO ENÓLICA, EMB 60G, USO ODONTOLÓGICO		
378	100,000	UN		PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL FR 20ML GOTAS		
379	3,000	UN		PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL		
380	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 10 CM		
381	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM		
382	3,000	UN		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM		
383	3,000	UN		PINÇA ANATONICA DISSECÇÃO 16 CM		
384	2,000	UN		PINÇA CHERRON, 24,5 CM- UNIDADE		
385	3,000	UN		PINÇA CLAMP-ROCHESTER CURVA 14 CM		
386	3,000	UN		PINÇA CLAMP ROCHESTER RETA 12 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, ESTERILIZÁVEL.		
387	3,000	UN		PINÇA CLAMP ROCHESTER RETA 14 CM		
388	5,000	UN		PINÇA DE MULLER, USO ODONTOLÓGICO		
389	3,000	UN		PINÇA KELLY 16 CM RETA		
390	3,000	UN		PINÇA MOSQUITO 12CM HALSTEAD RETA EM AÇO INOXIDÁVEL		
391	3,000	UN		PINÇA PERRY 12 CM		
392	3,000	PCT		PINCEL MICROBRUSH, TAMANHO FINO, EMB C/100 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
393	7,000	PAC		PINCEL MICROBRUSH, TAMANHO REGULAR, EMBALAGEM C/100UN, USO ODONTOLÓGICO		
394	50,000	UN		PLUG ADAPTADOR CURTO PARA CATETER INTRAVENOSO		
395	2,000	UN		PORTA AGULHA CIRURGICO 14 CM		
396	100,000	FR		PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FR 60ML		
397	5.500,000	COM		PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO		
398	5.500,000	COM		PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO		
399	200,000	AMP		PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML		
400	300,000	COM		PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

401	8,000	CX		PROTETOR OCULAR ADULTO CX C/12 UNIDADES		
402	5,000	CX		PROTETOR OCULAR INFANTIL C/ 20 UNIDADES		
403	8,000	FR		PVPI TÓPICO 10% FR1000 ML		
404	2,000	UN		RESINA FLOW A3 72% DE CARGA, COM PONTEIRA, USO ODONTOLÓGICO		
405	2,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A2		
406	4,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A3.		
407	5,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR A3,5		
408	1,000	UN		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COR UD		
409	2,000	UN		RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 PARA RESTAURAÇÃO		
410	18,000	FR		REVELADOR RADIOGRÁFICO,FR 475ML, USO ODONTOLÓGICO		
411	40.000,000	COM		RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO		
412	5,000	UN		ROLO BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM*100M		
413	2,000	UN		ROLO DE BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM*50 M		
414	4,000	UN		ROLO DE BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M		
415	250,000	PAC		SACO LIXO CONTAMINADO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES		
416	250,000	PAC		SACO LIXO CONTAMINADO 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES		
417	300,000	SCH		SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SCH 27,9G		
418	200,000	TB		SALICILATO DE METILA + CANFORA + MENTOL POMADA 30G		
419	300,000	UN		SERINGA 1ML COM AGULHA 0,45X13		
420	200,000	UN		SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 7		
421	200,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X0,45		
422	3.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA.		
423	2.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA		
424	2.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA.		
425	3.000,000	UN		SERINGA ESTÉRIL/DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA.		
426	150.000,000	COM		SERTRALINA, CLORIDRATO DE,50MG - BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
427	2,000	UN		SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA COM PROPORÇÕES DE COPOLÍMERO 3M™ VITREBOND™, HEMA E ÁGUA, FRASCO 5ML E TAMPA FLIP-TOP, USO ODONTOLÓGICO		
428	2,000	UN		SISTEMA UNI MATRIX, USO ODONTOLÓGICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

429	3,000	FR		SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%, 1L, USO ODONTOLÓGICO		
430	1,000	L		SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, USO ODONTOLÓGICO		
431	100,000	FR		SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA INJETAVEL ,LIMPIDA FR 500ML		
432	100,000	FR		SOLUÇÃO GLICOSADA 5% INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. USO ENDOVENOSO. FRASCO COM 500 ML.		
433	1,000	FR		SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FR 10ML, USO ODONTOLÓGICO		
434	100,000	FR		SOLUÇÃO INJETAVEL CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 1000ML		
435	2.000,000	FR		SOLUÇÃO INJETAVEL, CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100 ML		
436	2.500,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML		
437	1.500,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR DE 500ML		
438	200,000	FR		SOLUÇÃO INJETÁVEL, LIMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO FR 10 ML 0,9%		
439	50,000	FR		SOLUÇÃO RINGER LACTATO INJETAVEL LIMPIDA ESTERIL FR 500 ML.		
440	25,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº14.		
441	40,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 16.		
442	40,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 18.		
443	20,000	UN		SONDA DE FOLEY EM LÁTEX COM 2 VIAS Nº 20.		
444	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.		
445	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.		
446	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.		
447	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		
448	15,000	UN		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.		
449	2,000	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA Nº10		
450	5,000	UN		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE LONGA PERMANÊNCIA Nº12		
451	30,000	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10		
452	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12		
453	40,000	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8		
454	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.		
455	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16.		
456	20,000	UN		SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18.		
457	30,000	UN		SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº20		
458	2,000	FR		SPRAY PARA TESTE VITALIDADE, ENDO ICE, -50°C, FR 200ML, USO ODONTOLÓGICO		
459	50,000	PAC		SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PCT C/ 40 UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

460	100,000	TB		SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G		
461	100,000	AMP		SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML		
462	50,000	UN		SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML		
463	25.000,000	COM		SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR - COMPRIMIDOS		
464	100,000	UN		SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL 30 ML		
465	1,000	FR		SUSPENSÃO OTOLÓGICA FR10ML A BASE DE HIDROCORTISONA 10MG/ML,SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI POR ML.		
466	200,000	FR		TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML		
467	10,000	UN		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL		
468	2,000	UN		TERMOMETRO DIGITAL INFRAMERMELO DE TESTA		
469	2,000	UN		TERMOMETRO DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE VACINAS		
470	2,000	UN		TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA ROMBA/ROMBA		
471	2,000	UN		TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, PONTA FINA/FINA RETA 10 CM.		
472	2,000	UN		TESOURA PONTA ROMBA		
473	20,000	UN		TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ		
474	200,000	FR		TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML		
475	5,000	FR		TINTURA DE BENJOIM 20% FRASCO 1000 ML.		
476	600,000	CX		TIRA DE TESTAGEM DE GLICEMIA CAPILAR - CX C/ 50 TIRAS		
477	2,000	EMB		TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE 120X10X0,5mm, EMBALAGEM C/ 50UNIDADES, USO ODONTOLÓGICO		
478	1,000	UN		TORNIQUETE TÁTICO		
479	5,000	CX		TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR		
480	4,000	EMB		TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES		
481	1,000	FR		TRICRESOL FORMALINA, FR 10ML, USO ODONTOLÓGICO		
482	5,000	RL		TUBO DE LATEX Nº 200. ROLO 15 METROS		
483	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 4,0MM		
484	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM		
485	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 7 MM		
486	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO 8 MM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

487	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE 3,5 MM		
488	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DE 3 MM		
489	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO DE 5MM		
490	2,000	UN		TUBO ENDOTRAQUEL COM BALÃO DE 7,5 MM		
491	2.000,000	COM		VARFARINA SÓDICA 5MG BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS		
492	5,000	FR		VASELINA LÍQUIDA FR1000 ML		
493	5.000,000	COM		VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG - COMPRIMIDOS		
Total						



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

ANEXO III ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 2025

No diacompareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.539.271/0001-82, com sede administrativa localizada na Rua Fernando Ferrari, 235, bairro Centro, CEP nº 97418000, nesta cidade de Toropi, RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr(a) VANDIR OESTERREICH inscrito no cpf sob o nº 271.279.740-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo licitatório nº 948/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSUMOS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa:

Itens:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 1099 de 10 de março de 2008 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s):

CNPJ:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E INSUMOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do

FORNECEDOR:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.11. Secretaria de Saúde: Posto de saúde, sito à Rua 22 de outubro, nº 479, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000

Seguintes itens:

(2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,25,28,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,63,64,65,67,68,82,83,84,85,86,87,99,100,101,102,109,110,111,112,113,118,119,120,121,123,124,125,126,127,128,129,130,134,135,136,137,138,140,146,147,166,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,197,200,202,216,217,220,221,225,226,227,228,245,248,251,255,256,263,264,266,267,268,269,271,272,273,276,277,282,283,289,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,311,312,325,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,365,366,368,373,374,375,376,378,396,397,398,399,400,411,417,418,426,460,461,462,463,464,465,466,474,491,493.)

7.12 Posto de saúde, sito a Rua Martinho Lutero, nº230, Centro de Toropi/RS, CEP: 97418-000.

Seguintes itens:

(1,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,103,104,105,106,107,108,114,115,116,117,122,131,132,133,139,141,142,143,144,145,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,167,168,169,170,171,193,194,195,196,198,199,201,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,218,219,222,223,224,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,246,247,249,250,252,253,254,257,258,259,260,261,262,265,270,275,279,280,281,284,285,286,287,288,290,291,292,293,294,295,296,307,308,309,310,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,326,327,328,329,330,331,323,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,363,364,367,369,370,371,372,377,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,391,392,393,394,395,401,402,403,404,405,406,407,408,409,410,412,413,414,415,416,419,420,421,422,423,424,425,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,467,468,469,470,471,472,473,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,492.)

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato

após o décimo dia de atraso. 10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado

pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2

(dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos

causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

TOROPI,.....DE.....DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: